



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 1003/2025
DE SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACSON MARLON NIEDERMEIER, Prefeito(a)
Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 4611/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO
ARAGUAIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 789.418,20 (SETECENTOS
E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
.003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Cód. Reduzido 1265	
003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.387,70
.003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Cód. Reduzido 225	
003.15.452.0024.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
SUBTOTAL	159.387,70
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	
Cód. Reduzido 358	
008.12.361.0047.2126 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUND	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido 1273	
001.10.301.0017.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435.455,17
.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido 457	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.302.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 1034

001.10.302.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 55.647,02

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 566

001.10.305.0042.2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.928,31

SUBTOTAL

600.030,50

TOTAL

789.418,20

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

.003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Reduzido 204

003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 9.387,70

.003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Cód. Reduzido 227

003.15.452.0024.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00

SUBTOTAL

159.387,70

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

Cód. Reduzido 351

008.12.361.0047.2126 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FUND

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

SUBTOTAL

30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 532

001.10.301.0017.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 235.455,17

.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 530



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.301.0017.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Cód. Reduzido 575

001.10.302.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.647,02
.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Cód. Reduzido 404

001.10.302.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.000,00
.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Cód. Reduzido 560

001.10.305.0042.2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.928,31
---	-----------

SUBTOTAL	600.030,50
----------	------------

TOTAL	789.418,20
-------	------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO ARAGUAIA - MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.